



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0009151/2020-10 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº [Inserir número da resolução], 20 de novembro de 2020.

Institui Comissões de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a que se refere o art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11/11/2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Sebastião Rosa dos Santos, MASP 1374.778-7;
- II – Ceralda Maria de Freitas, MASP 1028.496-6; e
- III – Iraídes de Almeida Braga Ferreira, MASP 1018.625-2.

Art. 2º - Instituir Comissão para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como para inventariar física e financeiramente os valores em tesouraria da SEINFRA e dos Fundos de Pagamento das Parcerias Público-Privada – FPP e de Garantia das Parcerias Público-Privadas – FGP, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Ronaldo Félix de Araújo, MASP 350.538-5;
- II – Thais Ferreira Procópio, MASP 1378.125-7; e
- III – Danieli Martins da Costa, MASP 1356.605-4.

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art 4º - As Comissões deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro 2020, até 07 de dezembro de 2020, e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020, até 06 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser enviados à Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 27/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 6º - Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 27/11/2020 a 31/12/2020, para contagem dos bens em estoque.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 20/11/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22058656** e o código CRC **E27C3919**.

Referência: Processo nº 1300.01.0009151/2020-10

SEI nº 22058656